

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 2067/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0193754/2024-19

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 1252, de 10 de outubro de 2025, fica renovado o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), em regime de alternância, ministrado pela Escola Família Agrícola de Natalândia – EFAN, de Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, situada no Projeto de Assentamento Saco do Rio Preto, Lote 10, em Natalândia, pelo prazo de 5 (cinco) anos, tendo em vista o disposto no Art. 98 da Resolução CEE n.º 496/2024.
SRE – Unai

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 15/10/2025